



PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
BOTUCATU

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BOTUCATU

Sexta-feira, 16 de outubro de 2026

Ano XXXVI | Edição nº 3013

Página 1 de 17

# SUMÁRIO

|                                   |    |
|-----------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>            | 2  |
| <b>Segurança Pública</b>          | 2  |
| Termo de Cooperação               | 2  |
| <b>Departamento de Licitações</b> | 5  |
| <b>Licitações e Contratos</b>     | 5  |
| Portarias                         | 5  |
| Edital                            | 11 |
| Apostilamentos                    | 12 |
| <b>Poder Legislativo</b>          | 13 |
| <b>Atos Legislativos</b>          | 13 |
| Sessão Ordinária                  | 13 |

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela  
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Segurança Pública****Termo de Cooperação****PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – CEP 18682900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ/MF 46.200.846/0001-76 – Fone (14) 32697000

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 02, DE 19 DE JUNHO DE 2026**

Objeto: Formação de Guardas Civas Municipais no Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Botucatu

Celebrante: Prefeitura Municipal de Botucatu

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Fundamento legal: Lei Municipal n.º 5.306, de 11 de dezembro de 2019

A Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.200.846/0001-76, representada neste ato pelo Sr. André Paccola Sasso, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.539.273-4 SSP/SP e CPF/MF n.º 158.224.038-83, com endereço na Praça das Palmeiras n.º 55, Centro, CEP 18682-900, no Município de Lençóis Paulista - SP, por intermédio da Guarda Municipal de Lençóis Paulista, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Sr. João José Dutra, portador do RG n.º 7.640.340 SSP/SP e do CPF n.º 825.439.418-00, com endereço na Rua José Brandi n.º 205, Distrito Empresarial Luiz Trecenti, CEP 18685-800, e a Prefeitura Municipal de Botucatu, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.634.101/0001-15, representada neste ato pelo Sr. Fábio Vieira de Souza Leite, Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança, situada à Rua Victor Atti, n.º 145, Vila dos Lavradores, CEP 18609-090, e pelo Secretário Municipal de Segurança, Sr. Laudo Gomes da Silva, portador do RG n.º 18.535.874-3 SSP/SP e do CPF n.º 077.116.948-57, domiciliado à Rua Victor Atti, n.º 145, Vila dos Lavradores, CEP 18609-090, Gabinete do Secretário, doravante denominadas partícipes, autorizadas pela Lei Municipal n.º 5.306, de 11 de dezembro de 2019, resolvem celebrar entre si O TERMO DE COOPERAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE LENÇÓIS PAULISTA E BOTUCATU, em conformidade com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto estabelecer regime de cooperação mútua entre os Partícipes, visando à formação de Guardas Civas Municipais no Centro de Formação da Guarda Civil Municipal de Botucatu, situado na Rua Vitor Atti, n.º 145, Vila dos Lavradores, no Município de Botucatu, Estado de São Paulo.

**Parágrafo único.** Os serviços decorrentes do presente Termo serão prestados em regime de cooperação mútua, sem transferência voluntária de recursos financeiros entre os Partícipes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES**

Para a execução das atribuições previstas neste instrumento, os Partícipes comprometem-se a atuar em parceria na implementação das seguintes ações:

- I – fornecer ou colocar à disposição da outra parte cópia da documentação pertinente;
- II – transmitir à outra parte, com a máxima presteza, todas as informações necessárias ao bom andamento das atividades;
- III – utilizar os recursos próprios que lhe couberem em cada atividade decorrente do presente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – CEP 18682900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ/MF 46.200.846/0001-76 – Fone (14) 32697000

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

Acordo de Cooperação Técnica, Operacional e Administrativa;

IV – manter, custodiar e utilizar dados e informações na forma e nas condições estabelecidas, observando o dever de sigilo e o respeito à propriedade intelectual;

V – comunicar expressamente quaisquer alterações ou situações de irregularidade que venham a ocorrer, adotando as medidas administrativas cabíveis; e

VI – designar expressamente um representante, denominado Coordenador, a quem competirá fiscalizar a fiel observância das disposições deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos Partícipes, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único. As ações correspondentes à execução das atividades observarão o cronograma de execução do Curso de Formação de Guardas Cíveis Municipais, elaborado pela Guarda Civil Municipal de Botucatu.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros entre os Partícipes, nem resulta em acréscimo ou criação de despesas, ônus remuneratório ou cobranças eventuais entre os Municípios.

§ 1º Cada um dos Partícipes arcará com as despesas relativas a pessoal, alimentação, estadia, deslocamentos, aquisição de materiais e outras que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto deste Termo.

§ 2º Os serviços decorrentes do presente Termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos Partícipes qualquer espécie de remuneração.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DURAÇÃO, PRAZO E MODIFICAÇÃO**

O presente Termo vigorará pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante celebração de termo aditivo entre as partes.

**Parágrafo único.** Este instrumento poderá ser alterado em quaisquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado previamente, por escrito, em prazo hábil para a tramitação necessária dentro do período de vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

As partes poderão rescindir o presente Termo de Cooperação Técnica mediante comunicação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias, independentemente de interpelação ou notificação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – CEP 18682900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ/MF 46.200.846/0001-76 – Fone (14) 32697000

www.lencoispaalista.sp.gov.br

judicial ou extrajudicial, na forma da legislação vigente.

**Parágrafo único.** Na hipótese de rescisão, os Partícipes permanecerão responsáveis pelos compromissos e obrigações eventualmente pendentes, assumidos em conformidade com os instrumentos específicos por eles firmados, inclusive aqueles decorrentes da eventual desmobilização do pessoal envolvido, devendo ser devolvidos todos os documentos, equipamentos, materiais, programas, dados e demais elementos fornecidos antes ou durante a realização das atividades objeto deste Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

Os casos omissos eventualmente existentes serão solucionados mediante entendimento expresso entre as partes, vedada a solução tácita.

Parágrafo único. Fica eleito o foro da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lençóis Paulista, 19 de junho de 2026.

**ANDRE PACCOLA****SASSO:15822403883**

Assinado de forma digital por  
ANDRE PACCOLA  
SASSO:15822403883  
Dados: 2026.06.22 16:02:12 -03'00'

**ANDRÉ PACCOLA SASSO**

Prefeito Municipal de Lençóis Paulista

**FABIO VIEIRA DE SOUZA**  
**LEITE:26866414873**

Assinado de forma digital por  
FABIO VIEIRA DE SOUZA  
LEITE:26866414873  
Dados: 2026.10.14 16:19:23 -03'00'

**FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**

Prefeito Municipal de Botucatu

**Testemunhas:**

Documento assinado digitalmente  
**JOAO JOSE DUTRA**  
Data: 23/06/2026 11:44:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. João José Dutra  
RG n.º 7.640.340 SSP/SP

**LAUDO GOMES**  
**DA**  
**SILVA:077116948**  
**57**

Assinado de forma digital  
por LAUDO GOMES DA  
SILVA:07711694857  
Dados: 2026.10.14  
17:03:36 -03'00'

2. Laudo Gomes da Silva  
RG n.º 18.535.874-3 SSP/SP

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****Licitações e Contratos****Portarias****PORTARIA N.º 10.866**

de 13 de outubro de 2026.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR a servidora **Nathaly Hecker Manzo da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 18.855/2026 - Pregão Eletrônico n.º 326/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelos seguintes membros: Rosana Trevisani Kron, Luviana Lungo Devidé e Valdinei Moares Campanucci da Silva.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de outubro de 2026.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Dpto de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 10.867**

de 13 de outubro de 2026.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR a servidora **Raquel Roma Ferreira**, como Pregoeira - Processo n.º 19.028/2026 - Pregão Eletrônico n.º 327/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de outubro de 2026.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Dpto de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 10.868**

de 13 de outubro de 2026.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR a servidora **Vivian Moniz Querido**, como Pregoeira - Processo n.º 19.142/2026 - Pregão Eletrônico n.º 328/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de outubro de 2026.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Dpto de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 10.869**

de 13 de outubro de 2026.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR o servidor **Henrique Chamberlain**, como Pregoeiro - Processo n.º 19.143/2026 - Pregão Eletrônico n.º 329/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelo seguinte membro: Alessandra Cristina Trovão Galende.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de outubro de 2026.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Dpto de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 10.870**

de 13 de outubro de 2026.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR a servidora **Lilian Lourenço Iamundo**, como Pregoeira - Processo n.º 19.144/2026 - Pregão Eletrônico n.º 330/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelo seguinte membro: Alessandra Cristina Trovão Galende.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de outubro de 2026.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Dpto de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 10.871**

de 13 de outubro de 2026.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para

acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 17.299/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 053/2026

**Gestor do Processo:** Vitor Zambrini

**Fiscal Técnico:** Jayme Almeida Pereira Junior

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de outubro de 2026.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Deto de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 10.872**

de 23 de setembro de 2026.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 18.311/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 056/2026

**Gestora do Processo:** Rosemary Ferreira dos Santos Pinton

**Fiscal Técnico:** Alessandra Cristina Trovão Galende

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de setembro de 2026.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 23 de setembro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Deto de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 10.873**

de 13 de outubro de 2026.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 14.108/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 045/2026

**Gestor do Processo:** Gilberto Mariotto Peres

**Fiscal Técnico:** Talita Ferreira

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de outubro de 2026.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Deto de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 10.874**

De 13 de outubro de 2026.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 12.070/2026 – Pregão Eletrônico nº 189/2026

**Gestora do Processo:** Rosemary Ferreira dos Santos Pinton

**Fiscal Técnico:** Alessandra Cristina Trovão Galende

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados

pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de outubro de 2026.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 10.875**

De 13 de outubro de 2026.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

#### **R E S O L V E:**

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 15.130/2026 - Pregão Eletrônico nº 258/2026

**Gestora do Processo:** Rosemary Ferreira dos Santos Pinton

**Fiscal Técnico:** Alessandra Cristina Trovão Galende

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de outubro de 2026.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 10.876**

De 13 de outubro de 2026.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

#### **R E S O L V E:**

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para

acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 14.918/2026 - Pregão Eletrônico nº 253/2026

**Gestora do Processo:** Maria Cristina Cury Ramos

**Fiscais Técnicos:** Gabriela Lopes dos Santos e Neri Patric de Jesus Rait

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de outubro de 2026.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 10.877**

De 13 de outubro de 2026.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

#### **R E S O L V E:**

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 15.866/2026 - Pregão Eletrônico nº 268/2026

**Gestor do Processo:** Bruno Seisim Gushi

**Fiscais Técnicos:** Luciana Lungo Devidé e Rosana Trevisani Kron

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de outubro de 2026.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação

Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 10.878**

De 13 de outubro de 2026.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanhar, realizar a gestão e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 16.188/2026 - Pregão Eletrônico nº 275/2026

**Gestor do Processo:** Bruno Seisim Gushi

**Fiscais Técnicos:** Luciana Lungo Devidé e Rosana Trevisani Kron

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de outubro de 2026.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 10.879**

De 13 de outubro de 2026.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **SUBSTITUIR**, a servidora abaixo qualificada, como representante da Administração, para acompanhar, realizar a gestão e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 31.355/2025 - Pregão Eletrônico nº 475/2025

**Fiscal Administrativo:** Carolina Passarelli (Portaria nº 10325/2026) pela servidora: Andréia Cristina Corrêa

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de outubro de 2026.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 10.880**

de 15 de outubro de 2026.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR a servidora **Raquel Roma Ferreira**, como Pregoeira - Processo n.º 19.252/2026 - Pregão Eletrônico n.º 331/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelo seguinte membro: Edvirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de outubro de 2026.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Dpto de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 10.881**

de 15 de outubro de 2026.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 19.253/2026 - Pregão Eletrônico n.º 332/2026.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de outubro de 2026.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Dpto de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 10.882**

de 15 de outubro de 2026.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR a servidora **Nathaly Hecker Manzo da**

**Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 19.254/2026 - Pregão Eletrônico n.º 333/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelos seguintes membros: Priscila Zanchita Serafico e Gabriela Lopes dos Santos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Botucatu, 15 de outubro de 2026.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Dpto de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 10.883**

de 15 de outubro de 2026.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **Daniel Marcelo Carvalho**, como Pregoeiro - Processo n.º 19.256/2026 - Pregão Eletrônico n.º 334/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelos seguintes membros: Luiz Fernando Firmino Micki e Rodrigo Luiz Gomes Fumis.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Botucatu, 15 de outubro de 2026.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Dpto de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 10.884**

de 15 de outubro de 2026.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Vivian Moniz Querido**, como Pregoeira - Processo n.º 19.259/2026 - Pregão Eletrônico n.º 335/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelos seguintes membros: Gabriela Lopes dos Santos e Danilo Roberto Batista.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Botucatu, 15 de outubro de 2026.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Dpto de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 10.885**

de 15 de outubro de 2026.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Lilian Lourenço Iamundo**, como Pregoeira - Processo n.º 19.262/2026 - Pregão Eletrônico n.º 336/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelos seguintes membros: Evandro Carlos Finatti e Fábio André Bertoloni.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de outubro de 2026.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Dpto de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 10.886**

de 15 de outubro de 2026.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 19.263/2026 - Pregão Eletrônico n.º 337/2026.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de outubro de 2026.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Dpto de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 10.887**

de 15 de outubro de 2026.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **Henrique Chamberlain**, como Pregoeiro - Processo n.º 19.264/2026 - Pregão Eletrônico n.º 338/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelo seguinte membro: Ana Carolina Gambini de Oliveira Braga

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de outubro de 2026.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Dpto de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 10.888**

De 15 de outubro de 2026.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 13.650/2026 - Pregão Eletrônico nº 222/2026

**Gestor do Processo:** Gilberto Mariotto Peres

**Fiscais Técnicos:** Willian Fernandes de Oliveira e Jaqueline G. de Oliveira

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de outubro de 2026.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 10.889**

De 15 de outubro de 2026.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 12.736/2026 - Pregão Eletrônico nº 205/2026

**Gestor do Processo:** Bruno Seisim Gushi

**Fiscais Técnicos:** Lucas Vieira de Camargo Talamonte e Marcia Elaine Z. Bertotti Costa

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de outubro de 2026.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Departamento de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 10.890**

de 15 de outubro de 2026.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 17.320/2026 - INEXIGIBILIDADE nº 055/2026

**Gestor do Processo:** Gilberto Mariotto Peres

**Fiscal Técnico:** Adriana de Souza Prearo de Oliveira Gonçalves

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Botucatu, 15 de outubro de 2026.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Deto de Compras e Licitações

**PORTARIA N.º 10.891**

de 15 de outubro de 2026.

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

**R E S O L V E:**

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 17.042/2026 - INEXIGIBILIDADE nº 057/2026

**Gestora do Processo:** Rosemary Ferreira dos Santos Pinton

**Fiscal Técnico:** Ana Carolina Gambini de Oliveira Braga

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de outubro de 2026.

**Hércules José dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de outubro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira**

Diretora Deto de Compras e Licitações

### Edital

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA - SECRETÁRIO DO PREFEITO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 210/2026 PROCESSO nº 13.130/2026 - UASG 986249 Nº DA CONTRATAÇÃO 986249 - 103/2026**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E CONJUNTOS OPERACIONAIS DESTINADOS À PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

**DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 16 DE OUTUBRO DE 2026

**DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 29 DE OUTUBRO DE 2026 - HORÁRIO: 08:30 HORAS.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O edital completo poderá ser retirado pelo site: [www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br) ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: [copel@botucatu.sp.gov.br](mailto:copel@botucatu.sp.gov.br)

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

#### **ANDRE GASPARINI SPADARO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 309/2026 PROCESSO nº 18.006/2026 - UASG 986249 Nº DA CONTRATAÇÃO 986249 - 143/2026**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS CONTRA O MUNICÍPIO DE BOTUCATU

**DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 16 DE OUTUBRO DE 2026

**DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 04 DE NOVEMBRO DE 2026 - HORÁRIO: 09:00 HORAS.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O edital completo poderá ser retirado pelo site: [www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br) ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: [copel@botucatu.sp.gov.br](mailto:copel@botucatu.sp.gov.br)

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **ANDRÉ GASPARINI SPADARO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2026 PROCESSO Nº 18.761/2026 - UASG 986249 Nº DA CONTRATAÇÃO 986249-139/2026**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM (SERINGAS).

**DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 16 DE OUTUBRO DE 2026.

**DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 29 DE OUTUBRO DE 2026 - HORÁRIO: 09:00 HORAS.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). O edital completo poderá ser retirado pelo site: [www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br) ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: [copel@botucatu.sp.gov.br](mailto:copel@botucatu.sp.gov.br)



## Apostilamentos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 146/2024**

Processo Administrativo nº 18.543/26 - Anexado ao de nº 50.140/23 – Pregão E. 238/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA**

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (NOTEBOOK), SOFTWARES E SERVIÇOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS.

APOSTILAMENTO: Alteração Razão Social.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 23.532.215-5 e do CPF/MF sob nº 173.988.488-46, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, realiza o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no contrato acima descrito cujo **CONTRATADO** é o **BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.146550/0001-23, sediada na Rua Correggio, nº 251-35C, Vila Suzana, município de São Paulo/SP, e o faz nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de apostilamento, tem como objeto registrar a alteração da razão social da empresa de **BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA**, para **EBW TECNOLOGIA LTDA**, com alteração de endereço da sede para Rua Conde de Irajá, nº 171, Vila Mariana São Paulo/SP, CEP 04.119-010.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 136, inc. III, da Lei nº 14.133/21 e ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato principal e seus aditivos, que não colidam com o teor deste Termo, permanecendo válidas e inalteradas.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Botucatu,

**15 OUT 2026**

**HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Sessão Ordinária****35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 19ª LEGISLATURA**

-  
**DIA:** 13/10/2026  
**HORÁRIO:** das 19h às 20h47

**PRESIDÊNCIA**

Vereador Cula  
Vereador Welinton Japa

**SECRETARIA**

Vereadora Erika da Liga do Bem

-

**PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2026**, de iniciativa do **Prefeito**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.412/25 (PPA - 2026/2029), alteração da Lei Complementar nº 1.413/25 (LDO/2026) - crédito adicional suplementar até o limite de R\$51.665.957,29 (cinquenta e um milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) para o Gabinete do Prefeito, Secretarias de Habitação e Urbanismo, Educação, Saúde, Esportes e Promoção da Qualidade de Vida, Assistência Social, Cultura, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Administração, Comunicação, Turismo, Meio Ambiente e Fundo Municipal de Assistência Social.

**PROJETO DE LEI Nº 131/2026**, de iniciativa do **Prefeito**, que dispõe sobre alteração da Lei n.º 6.850/25 (LOA/2026) - crédito adicional suplementar até o limite de R\$51.665.957,29 (cinquenta e um milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) para o Gabinete do Prefeito, Secretarias de Habitação e Urbanismo, Educação, Saúde, Esportes e Promoção da Qualidade de Vida, Assistência Social, Cultura, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Administração, Comunicação, Turismo, Meio Ambiente e Fundo Municipal de Assistência Social.

**PROJETO DE LEI Nº 130/2026**, de iniciativa dos **vereadores Cula, Valmir Reis e Nuno Garcia**, que declara de Utilidade Pública a Sociedade Espírita Irmão Iaffi Raman.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2026**, de iniciativa da **Mesa Diretora 2025/2026**, que concede o

Diploma "Reconhecimento Comunitário aos Doadores de Sangue e Órgãos".

-

**REQUERIMENTOS DE PESAR DEFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA:****Autoria: TODOS OS VEREADORES**

**Nº. 62** - Voto de pesar pelo falecimento da senhora Rosa Santucci Paes, sepultada em 7 de outubro de 2026, aos 96 anos.

**Nº. 63** - Voto de pesar pelo falecimento do ex-vereador José Benedito Vieira, ocorrido em 9 de outubro de 2026, aos 81 anos.

**Nº. 64** - Voto de pesar pelo falecimento do senhor Zilton Fioravante, ocorrido em 5 de outubro de 2026, aos 73 anos.

**REQUERIMENTOS APROVADOS:****Nº. 885 - Autoria: CULA**

Secretário de Infraestrutura e Consultor de Negócios da CPFL - solicita-se realizarem estudos e análises para sanar os constantes problemas de quedas no fornecimento de energia elétrica, que ocorrem no Bairro Faxinal.

**Nº. 886 - Autoria: ZÉ FERNANDES**

Secretário Adjunto em Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito - solicita-se instalar um semáforo completo no cruzamento da Rua Dr. Armando de Salles Oliveira com a Avenida Conde de Serra Negra.

**Nº. 887 - Autoria: NUNO GARCIA**

Prefeito e Secretário de Infraestrutura - solicita-se informarem e tomarem as devidas providências acerca do recapeamento asfáltico do trecho que interliga a Rua Júlio Vaz de Carvalho, próximo ao número 260, adentrando a Rua Edmundo Techio, até o entroncamento com a Avenida Leonardo Vilas Boas

**Nº. 888 - Autoria: CARLOS TRIGO**

Presidente da Câmara - solicita-se prorrogar por 60 dias o prazo de funcionamento para que a Comissão de Assuntos Relevantes com a finalidade de revisar a legislação municipal que trata sobre calçadas e passeios públicos, bem como dos diversos elementos que interferem diretamente na acessibilidade e mobilidade das mesmas, possa dar continuidade aos trabalhos.

**Nº. 889 - Autoria: WELINTON JAPA**

Secretário de Infraestrutura e ao Secretário de Zeladoria e Serviços - solicita-se informarem se os estudos técnicos referentes à implantação de calçadas na Avenida Bons Ares, na altura do número 9, no bairro Recanto Azul, foram realizados e quais foram os resultados obtidos, bem como adotarem as medidas urgentes para o nivelamento do solo no local.

**Nº. 890 - Autoria: LELO PAGANI**

Prefeito - solicita-se realizar vistoria e serviços necessários de manutenção, limpeza, podas e melhoria da sinalização da Estrada Municipal Carmen Vieira da Silva (BTC-426), no trecho entre a Rodovia Geraldo Pereira de Barros e o bairro da Mina, bem como a recuperação ou substituição da placa de identificação localizada no acesso ao referido bairro.

**Nº. 891 - Autoria: LELO PAGANI e VALMIR REIS**

Secretário Adjunto em Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito - solicita-se realizar estudo técnico para avaliar a necessidade de implantação de lombada, faixa elevada ou outro dispositivo adequado para a redução de velocidade na Avenida Joaquim Amaral Amando de Barros, no Jardim Ouro Verde, especialmente nas proximidades da academia, bem como reforçar a sinalização vertical e horizontal e adotar outras medidas que contribuam para aumentar a segurança viária no referido trecho.

**Nº. 892 - Autoria: CULA**

Secretário Adjunto para Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito e Presidente da Concessionária Via Appia - solicita-se avaliarem e adotarem as providências necessárias à instalação de tachas refletivas (olho de gato) ao longo da Rodovia Alcides Soares, no trecho compreendido entre as imediações da portaria da Fazenda Experimental Lageado e os acessos aos bairros Rio Bonito Campo e Náutica (Rio Bonito) e Vila Real de Bonita (Mina).

**Nº. 893 - Autoria: CARLOS TRIGO**

Prefeito e Secretário de Educação - solicita-se disponibilizar monitor no transporte dos alunos do Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado "Alcy de Oliveira" (NAPE), a fim de orientar e auxiliar os estudantes em seus deslocamentos, além de oferecer suporte ao motorista durante o trajeto.

**Nº. 894 - Autoria: WELINTON JAPA**

Secretário Adjunto em Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito - solicita-se realizar estudos técnicos e adotar as providências necessárias para a implantação e regulamentação de uma vaga exclusiva para carga e descarga na Rua Benedito Franco de Camargo, próximo ao nº 111, na Vila São Judas Tadeu, e de um espaço devidamente demarcado e sinalizado para estacionamento de motocicletas na Rua Sete de Setembro, próximo ao nº 145, no Centro.

**Nº. 895 - Autoria: VALMIR REIS e CARLOS TRIGO**

Secretário de Infraestrutura e Secretário de Zeladoria e Serviços - solicita-se executarem as obras necessárias para a instalação de uma academia ao ar livre e de um parquinho infantil na área verde localizada na Estrada Alcides Soares, nas proximidades do nº 635, no Distrito de Vitoriana.

**Nº. 896 - Autoria: THIAGO PADOVAN**

Prefeito - solicita-se realizar estudos para implantar um portal turístico na entrada do bairro Rio Bonito Campo e Náutica, buscando uma estrutura que represente a

identidade de Botucatu e valorize a região.

**Nº. 897 - Autoria: THIAGO PADOVAN**

Presidente da Concessionária Via Appia - solicita-se tomar as providências imediatas para avaliar, isolar de possíveis riscos elétricos e reparar os cabamentos danificados na Rodovia Gastão Dal Farra, próximo ao acesso à Avenida Emigdio José de Barros, a fim de restabelecer a iluminação do local.

**Nº. 898 - Autoria: LELO PAGANI**

Governador do Estado de São Paulo e Diretora-Presidente da São Paulo Previdência (SPPREV) - solicita-se informar sobre a situação financeira, a regularidade dos recolhimentos previdenciários e as garantias de sustentabilidade do sistema da São Paulo Previdência (SPPREV).

**Nº. 899 - Autoria: WELINTON JAPA**

Prefeito, Secretário de Infraestrutura, Secretário de Zeladoria e Serviços e Secretária de Meio Ambiente - solicita-se encaminharem informações sobre o planejamento e execução de melhorias como a construção de rampa de acesso ao rio, instalação de placas de orientação e proteção ambiental, bem como a implantação de praça ou espaço público de lazer no Porto Said.

**Nº. 900 - Autoria: LELO PAGANI**

Prefeito, Cônsul-Geral da Itália em São Paulo, Presidente da Câmara de Comércio Italiana de São Paulo (ITALCAM) e Presidente do Centro Brasil-Itália de Botucatu - solicita-se avaliarem a possibilidade de estabelecer uma agenda institucional permanente voltada ao fortalecimento das relações entre Botucatu e a Itália, com a participação da Câmara Municipal, da Universidade Estadual Paulista (UNESP), da comunidade ítalo-brasileira, do setor produtivo e de outras instituições interessadas, bem como adote as demais providências necessárias.

**Nº. 901 - Autoria: ZÉ FERNANDES**

Prefeito - solicita-se envidar esforços e articular, junto à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomércioSP), tratativas para a implantação de uma unidade do Sesc em Botucatu, beneficiando os municípios e toda a região.

**Nº. 902 - Autoria: ZÉ FERNANDES**

Prefeito e Secretário de Zeladoria e Serviços - solicita-se realizarem vistorias e adotarem as providências para a manutenção ou substituição dos brinquedos danificados, a recuperação dos sanitários e a reposição regular dos materiais de higiene na Praça Rubião Júnior, bem como disponibilizarem um funcionário responsável pela limpeza, conservação, fiscalização e manutenção desses espaços, a fim de garantir condições adequadas de segurança, higiene e utilização aos municípios.

**Nº. 903 - Autoria: ABELARDO**

Secretário de Administração e Secretário Adjunto em Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito - solicita-se promoverem estudos técnicos, jurídicos, orçamentários e

previdenciários visando à implementação do Regime Especial de Trabalho (RET) para os agentes de trânsito de nosso município.

**Nº. 904 - Aatoria: ABELARDO**

Prefeito e Secretário de Infraestrutura - solicita-se realizar vistoria técnica na Rua Pedro Abílio, em frente ao nº 1021, no Jardim Cambuí, para avaliar e adotar as medidas necessárias para conter a erosão e garantir o escoamento adequado das águas pluviais.

**Nº. 905 - Aatoria: WELINTON JAPA**

Prefeito e Secretário Adjunto em Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito - solicita-se avaliarem a viabilidade técnica, operacional e financeira para implantarem Wi-Fi gratuito e câmeras de monitoramento com inteligência artificial nos ônibus do transporte coletivo de Botucatu, inclusive mediante parcerias com instituições públicas e privadas.

**Nº. 906 - Aatoria: CULA**

Prefeito e Secretária de Meio Ambiente - solicita-se avaliarem a viabilidade técnica e ambiental para realizarem a soltura de peixes na represa do Rio Pardo (Véu da Noiva), bem como promoverem a regulamentação da pesca na referida região, instalando no entorno as devidas placas de sinalização.

**MOÇÕES APROVADAS:****Nº. 149 - Aatoria: WELINTON JAPA**

Moção de Aplausos à senhora Tatiana de Souza Teixeira, motorista responsável pelo transporte escolar dos atendidos pela APAE de Botucatu, em reconhecimento ao seu profissionalismo, à sua responsabilidade e à sua habilidade na condução do veículo, bem como à pronta reação demonstrada durante o acidente ocorrido no dia 2 de outubro de 2026, contribuindo para evitar consequências mais graves e preservar a segurança dos envolvidos.

**Nº. 150 - Aatoria: CULA e CARLOS TRIGO**

Moção de Congratulações ao Deputado Federal João Cury, pela reeleição em 2026, e ao Deputado Estadual eleito Mário Pardini, pela conquista de seu primeiro mandato, extensivo às equipes e colaboradores, desejando êxito nesta nova etapa de suas trajetórias públicas, com sucesso em seus mandatos, novas conquistas, investimentos e avanços que beneficiem Botucatu e toda a nossa região.

**Nº. 153 - Aatoria: LELO PAGANI**

Moção de Congratulações ao Professor Titular Dr. Rogério Saad Hossne, docente da Faculdade de Medicina de Botucatu (FMB/UNESP), pela eleição como Membro Titular, da Seção de Cirurgia da Academia Nacional de Medicina, reconhecimento que enaltece sua trajetória profissional e acadêmica, sua relevante contribuição à medicina e ao desenvolvimento científico.

**INDICAÇÕES ENCAMINHADAS PELA PRESIDÊNCIA:****Nº. 114 - Aatoria: CARLOS TRIGO e VALMIR REIS**

Secretário de Zeladoria e Serviços - indica-se a necessidade de intensificar os serviços de varrição no entorno e nas proximidades da escola EMEFEI Prof. Paulo Guimarães e do Complexo Esportivo "Lourival Antônio Prearo" em razão do grande acúmulo de resíduos descartados por alunos e frequentadores do campo.

**Nº. 115 - Aatoria: CULA**

Secretário Adjunto em Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito - indica-se a necessidade de instalar um redutor de velocidade, do tipo lombada, bem como realizar a melhoria da sinalização de trânsito na Rua Dr. Damião Pinheiro Machado, nas proximidades do número 130.

**Nº. 116 - Aatoria: ABELARDO**

Secretário Adjunto em Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito - indica-se a necessidade de alterar a restrição de estacionamento na Avenida Dr. Vital Brasil, para que passe a ser permitido aos finais de semana e feriados.

**ORDEM DO DIA:**

**1) Projeto de Lei Complementar nº 28/2026**, de iniciativa do **Prefeito**, que institui gratificação aos servidores públicos municipais que compõem o quadro de pessoal estatutário da Secretaria Municipal de Educação, que prestarem apoio e acompanharem os alunos durante o transporte escolar e dá outras providências.

Discussão e votação únicas  
quórum: maioria absoluta

**APROVADO pela unanimidade dos vereadores.**

**2) Projeto de Lei Complementar nº 32/2026**, de iniciativa do **Prefeito**, que dispõe sobre adequações na estrutura administrativa e no quadro de pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV e dá outras providências.

Discussão e votação únicas  
quórum: maioria absoluta

**APROVADO pela unanimidade dos vereadores.**

**3) Projeto de Lei nº 109/2026**, de iniciativa do **Prefeito**, que dispõe sobre a instituição do Grupo de Análise de Projetos do Município de Botucatu e dá outras providências.

Discussão e votação únicas  
quórum: maioria absoluta

**PEDIDO DE VISTA do vereador Abelardo.**

**4) Projeto de Lei nº 122/2026**, de iniciativa do

**Prefeito**, que institui a Política Municipal de Alfabetização no Município de Botucatu, denominada “Política Educacional de Transição e Continuidade da Aprendizagem” e estabelece diretrizes para o Plano Municipal de Alfabetização e dá outras providências.

Discussão e votação únicas

quórum: maioria simples

Com Emenda

**Projeto/Emenda APROVADOS pela unanimidade dos vereadores.**

**5) Projeto de Lei nº 123/2026**, de iniciativa do **Prefeito**, que dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial IV - "Dr. Jairo Jorge Gabriel" à empresa Adriano José Ricardo - ME.

Discussão e votação únicas

quórum: maioria simples

Com Emenda

**Projeto/Emenda APROVADOS pela unanimidade dos vereadores.**

**6) Projeto de Lei nº 108/2026**, de iniciativa do **vereador Cula**, que altera a Lei Municipal nº 6.360, de 16 de setembro de 2022, que inclui os portadores de fibromialgia na preferência de atendimento dos estabelecimentos privados e órgãos públicos e dá outras providências.

Discussão e votação únicas

quórum: maioria simples

**APROVADO pela unanimidade dos vereadores.**

**7) Projeto de Lei nº 117/2026**, de iniciativa da **vereadora Erika da Liga do Bem**, que Declara de Utilidade Pública a Organização Não Governamental Cuesta Viva.

Discussão e votação únicas

quórum: maioria simples

**ADIADO por 5 sessões a pedido da vereadora Erika da Liga do Bem.**

-

**Jaciara Vanessa Krüger Paes**

Assistente Legislativo

-

**Alexandre Domingues Pereira de Souza**

Coordenador da Divisão Legislativa



# EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Botucatu  
CNPJ 46.634.101/0001 -15  
Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - Centro  
Telefone: (14) 3811-1400  
Site: [www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br)

Câmara Municipal de Botucatu  
CNPJ 01.096.235/0001-91  
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Centro  
Telefone: (14) 3112-2650  
Site: [www.camarabotucatu.sp.gov.br](http://www.camarabotucatu.sp.gov.br)

## **Gabinete do Prefeito**

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1541  
[gabinete@botucatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@botucatu.sp.gov.br)

## **Fundo Social de Solidariedade**

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu  
(14) 3811-1524  
[fundosocial@botucatu.sp.gov.br](mailto:fundosocial@botucatu.sp.gov.br)

## **Secretaria de Assistência Social**

Rua Silva Jardim, 395 - Jardim Central  
(14) 3811-1468  
[assistencialsocial@botucatu.sp.gov.br](mailto:assistencialsocial@botucatu.sp.gov.br)

## **Secretaria de Cultura**

Rua General Telles, 1040 - Centro  
(*Pinacoteca Forum das Artes*)  
(14) 3811-1470  
[cultura@botucatu.sp.gov.br](mailto:cultura@botucatu.sp.gov.br)

## **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú  
(*antiga Estação Ferroviária*)  
(14) 3811-1493  
[desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br)

## **Secretaria Adjunta de Turismo**

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú  
(*antiga Estação Ferroviária*)  
(14) 3811-1490  
[turismo@botucatu.sp.gov.br](mailto:turismo@botucatu.sp.gov.br)

## **Secretaria de Educação**

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores  
(14) 3811-3199  
[educacao@botucatu.sp.gov.br](mailto:educacao@botucatu.sp.gov.br)

## **Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida**

Rua Maria Joana Feliz Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora  
(*Ginásio Municipal*)  
(14) 3811-1525  
[esportes@botucatu.sp.gov.br](mailto:esportes@botucatu.sp.gov.br)

## **Secretaria de Governo e Relações Institucionais**

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1542  
[governo@botucatu.sp.gov.br](mailto:governo@botucatu.sp.gov.br)

## **Secretaria de Habitação e Urbanismo**

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1412  
[planejamento@botucatu.sp.gov.br](mailto:planejamento@botucatu.sp.gov.br)

## **Secretaria de Infraestrutura**

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 S/N Vila Juliana  
(*Atrás do Posto da Polícia Ambiental*)  
(14) 3811-1502  
[obras@botucatu.sp.gov.br](mailto:obras@botucatu.sp.gov.br)

## **Secretaria de Comunicação**

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro  
(14) 3811-1520  
[comunicacao@botucatu.sp.gov.br](mailto:comunicacao@botucatu.sp.gov.br)

## **Secretaria de Saúde**

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores  
(14) 3811-1100  
[saude@botucatu.sp.gov.br](mailto:saude@botucatu.sp.gov.br)

## **Secretaria de Segurança**

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores  
(14) 3811-38820932  
[seguranca@botucatu.sp.gov.br](mailto:seguranca@botucatu.sp.gov.br)

## **Secretaria do Verde**

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso  
(*Poupatempo Ambiental*)  
(14) 3811-1533  
[meioambiente@botucatu.sp.gov.br](mailto:meioambiente@botucatu.sp.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela  
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.